ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL Nº 7.928, DE 09 DE MARÇO DE 2015.

Inclui metas nas Leis nºs 7.681 – PPA/2014/2017 e 7.875 – LDO/2015 e autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Anexo de Programas, Metas e Objetivo das Leis nºs 7.681 – PPA 2014/2017, 7.875 – LDO/2015 e 7.914 – LOA/2015, no órgão, unidade, função, sub-função e programa orçamentários, com a classificação e especificação, descritas nesta Lei, as seguintes ações e metas:

a) Orgão: 12 – Secretaria de Assistência e Promoção Social; **Unidade: 06** – Fundo Municipal do Idoso; **Função: 08 –** Assistência Social; **Sub-função: 241–** Assistência ao Idoso; **Programa**: 121 – Serviço de Assistência ao Idoso; **Ação**: xxxx - Apoio Financeiro a Entidades Inscritas CMI; **Meta:** Repassar Recursos Financeiros a Instituições Inscritas no CMI; **Valor** R$ 110.100,00; **Recurso**: Próprios/Convênios.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Especial no orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 110.100,00 (Cento e dez mil e cem reais), com a seguinte classificação:

12	- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
12.06	- Fundo Municipal do Idoso		
12.06.08.241	- Assistência ao Idoso		
12.06.08.241.0121	- Serviços de Assistência ao Idoso		
12.06.08.241.0121.xxxx	- Apoio Financeiro Entidades Inscritas CMI		
xxxx/3.3.3.5.0.43.00.00.00.00	- Subvenções Sociais (Recurso 1300).....	R$	100,00
xxxx/3.4.4.5.0.42.00.00.00.00	- Auxílios (Recurso 1300).....	R$	110.000,00

Art. 3º Servirá de cobertura para o Crédito Especial, autorizado pelo artigo 2º, o superávit financeiro do Recurso 1300 no valor de R$ 110.000,00 e a redução de saldo da seguinte dotação orçamentária:

12	- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
12.06	- Fundo Municipal do Idoso		
12.06.08.241.0121.2196	- Manter Centro Lazer 3ª Idade		
31818/3.3.3.9.0.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros PJ (Recurso 1300)	R$	100,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2015.

RENATO SÜSS
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

CECÍLIA BERTOLDI R. DOS SANTOS
Secretária da Administração
ATTV/DDV